



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Av. Vitória, 167**  
**Cruz Machado – Pr.**  
**CNPJ 763396880001-09**

**Lei nº 1434/2013**

**Data:** 09 de dezembro de 2013

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir duas áreas de terras urbanas sem benfeitorias e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:**

**Artigo. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir duas áreas de terras urbanas, sendo: Quadra urbana F do Loteamento São Jose II constante da matrícula nº 6.434 com área de 4.550,00 metros quadrados, e quadra urbana G do Loteamento São Jose II constante da matrícula nº 7.021 com área de 4.550,00 metros quadrados, ambas as áreas sem benfeitorias, de propriedade da Sra. Tereza Todis, pelo valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Parágrafo Único -** A aquisição acima citada fica condicionada obrigatoriamente ao atendimento as regras da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Artigo 2º-** As referidas áreas destinam-se a implantação de Conjunto Habitacional.

**Artigo 3º-** As despesas a que se refere o Art. 1º desta Lei correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
02.02 - Deptº de Serviços Urbanos e Obras  
Projeto/Ativ. 16.482.0002.1.037 - Habitação Urbana  
Elemento 4.4.90.61.1504 - Aquisição de Imóveis

**Artigo 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de dezembro de 2013.

  
**Antonio Luis Szaykowski**  
**Prefeito Municipal**